

EDITAL N.º 031/2026 – REABERTURA DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PENDENTE PARA A CONTRATAÇÃO

O Secretário de Estado da Justiça e Cidadania – SEJU, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e ainda, no Edital n.º 005/2026 – SEJU, que deu abertura ao Processo Seletivo Simplificado – PSS e Edital n.º 028/2026 – SEJU (retificação do Edital 005/2026 – SEJU), que visam à contratação temporária de Agentes de Socioeducação, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o que segue.

1. Fica prorrogado o prazo para entrega de documentos dos candidatos convocados pelo Edital n.º 030/2026 – SEJU, que por falta de documentos nos moldes estabelecidos pelo Edital, foram tornados NÃO APTOS à contratação, no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n.º 005/2026 – SEJU.
2. O prazo para a entrega de documentos será **do dia 03/07/2026 a 09/07/2026 às 23h59**.
3. A comissão examinadora de documentos do Processo Seletivo Simplificado, a qual tem atribuição sobre os protocolos de origem, abrirá pendência aos candidatos a partir das **9h do dia 03/07/2026**.
4. Os documentos para contratação encontram-se estabelecidos no item **16.1** do Edital n.º 005/2026 – SEJU e **16.2** do Edital n.º 028/2026 – SEJU (retificação do Edital 005/2026 – SEJU), conforme Anexo I deste Edital.
5. A falta de envio, ou ainda, o envio da documentação fora do período estabelecido, eliminará o candidato do certame.
6. A comissão examinadora de documentos, fará notificação aos candidatos via protocolo digital de origem do candidato, com a informação de APTO ou NÃO APTO para a contratação.
7. O candidato que estiver APTO à contratação, se apresenta na unidade da escolha de vaga, no dia 13/07/2026 às 8h, para assinatura do contrato de trabalho e início das atividades estabelecidas.
8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba (PR), 02 de julho de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

ANEXO I DO EDITAL Nº 031/2026 – SEJU

LISTA DE DOCUMENTOS

Descrição do Candidato (preenchimento obrigatório)

Nome do Candidato:	
Classificação:	
Modalidade da Vaga:	
Região:	
Gênero:	

ITEM 16.2	DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO	SIM / NÃO
a)	Cédula de Identidade (RG);	
b)	Cadastro de Pessoa Física – CPF	
c)	Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº do PIS	
d)	Carteira de Habilitação (CNH)	
e)	Título de Eleitor	
f)	certidão de nascimento e CPF dos filhos menores	
g)	Comprovante de endereço atual	
h)	certidão de casamento, RG e CPF do cônjuge;	
i)	Escritura pública de declaração de união estável ou contrato de união estável devidamente registrado em cartório de títulos, RG e CPF do companheiro (se for o caso)	
j)	Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.	
k)	Comprovante de Escolaridade;	
l)	Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral, ((www.tse.jus.br) expedida nos últimos 30 (trinta) dias.	
m)	Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (se houver), das cidades onde tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão, caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a Certidão explicativa	
n)	Ficha Cadastral	
o)	Declaração de bens, direitos e valores que constituem o seu patrimônio, nos termos do art. 32 da Constituição Estadual do Paraná, em prazo determinado na convocação, antes da posse, sob pena desta não se efetivar; ou cópia da declaração do imposto de renda, onde conste os bens declarados.	
p)	declaração de Bens e Renda – Servidor Isento de Declarar Imposto de Renda, caso seja isento de declarar IR	
q)	autorização para acesso aos dados de bens e rendas da Declaração do Imposto de Renda das Pessoas Físicas – IRPF ou Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda	

r)	declaração de não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos e entidades da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil, caso em que deverá ser respeitado o teto remuneratório conforme previsto no inciso XI	
s)	declaração de que não tenha sido demitido, em consequência de aplicação de pena disciplinar, do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos, contados de forma retroativa da data da nomeação, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial (feita pelo próprio candidato)	
t)	Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil	
16.1	Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, de que o candidato possui plenas condições, física e mental, para desempenhar a função, expedido nos últimos 30 dias.	
16.1.1	Laudo médico, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina que demonstre que o candidato possui condições físicas compatíveis de sua deficiência com o exercício das atribuições da função. (para candidatos na modalidade PcD)	

TERMO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO

Eu, _____, candidato da Região _____ gênero _____, classificação n.º _____, convocado pelo Edital n.º _____, declaro estar ciente de que a falta de apresentação de qualquer documento estabelecidos nesta lista, conforme disposto nos Editais n.º 005/2026 e 028/2026 – SEJU (Edital de retificação), resultará na minha eliminação no Processo Seletivo Simplificado - PSS, e por consequência, na não efetivação de contratação

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura